

|                                                                                   |                       |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------|
|  | <b>Ata de Reunião</b> | Código:                    |
|                                                                                   |                       | FOR-DIGES-004-04<br>(V.00) |

**ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO  
TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO – 06.10.2021**

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se, às 10h56min, em Sessão Ordinária do Tribunal Pleno Administrativo, em ambiente virtual, utilizando-se do SAJ/SG5WEB (remoto) e aplicativo de videoconferência (Google Meet), via *internet*, com a participação dos Membros que compõem o Pleno Administrativo, Desembargadores Waldirene Cordeiro (Presidente), Eva Evangelista, Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Laudivon Nogueira, Júnior Alberto, Elcio Mendes e Luís Camolez. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Denise Bonfim, Francisco Djalma e Regina Ferrari.

Instalada a sessão, foi aprovada a ata anterior, sem impugnação.

**JULGAMENTOS**

1) Processo Administrativo nº 0100355-82.2021.8.01.0000 de Rio Branco. Requerente: Adimauro Souza da Cruz, Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Relator o eminente Desembargador Pedro Ranzi. Decisão: “Decide o Tribunal, à unanimidade, conceder à Requerente, parcial e provisoriamente, o pedido de Regime Especial de Trabalho (Teletrabalho), integralmente, por 06 (seis) meses, submetido a reavaliação trimestral, devendo apresentar Plano de Trabalho em 15 (quinze) dias, e Laudo Técnico Pericial em 30 (trinta) dias, bem ainda, comparecer, no mínimo, 01 (uma) vez por semana na Comarca onde é Titular, restando mantida a residência nesta Comarca de Rio Branco, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais gravadas”

2) Processo Administrativo nº 0101090-18.2021.8.01.0000 de Rio Branco/Diretoria Judiciária. Requerente: Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Relatora a eminente Desembargadora Waldirene Cordeiro. Decisão: “Decide o Tribunal, à unanimidade, pela regularidade do processo e consequentemente pela remoção por merecimento do Juiz de Direito Lois Carlos Arruda para a Titularidade no Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco, nos termos do voto da Relatora e das mídias digitais gravadas”

3) Processo Administrativo nº 0101028-75.2021.8.01.0000 de Rio Branco/Diretoria Judiciária. Requerente: Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre. Relatora a eminente Desembargadora Eva Evangelista. Decisão: “Decide o Tribunal, à unanimidade, julgar regular o processo adiando-se a escolha para o dia 20 de outubro de 2021 em sessão extraordinária, nos termos do voto da Relatora e das mídias digitais gravadas”. Julgamento presidido pela Desembargadora Waldirene Cordeiro (Presidente). Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista, Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Laudivon Nogueira, Júnior Alberto, Elcio Mendes e Luís Camolez. Ausentes justificadamente os Desembargadores Denise Bonfim, Francisco Djalma e Regina Ferrari.

**RETIRADOS DE PAUTA**

Pelo eminente Desembargador Laudivon Nogueira: Processo Administrativo nº 0100182-29.2019.8.01.0000 de Rio Branco.

Os pronunciamentos dos Senhores Desembargadores constam na íntegra das mídias eletrônicas gravadas em áudio e vídeo, através do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (Google Meet), arquivadas na rede de computadores deste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada às 12h15min, do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_, Bel<sup>a</sup>. Raquel Cunha da Conceição, Diretora Judiciária, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Desembargador Roberto Barros, Presidente em exercício.

**Desembargador Roberto Barros**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, em exercício**  
(Data e assinatura eletrônicas)



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador ROBERTO BARROS dos Santos, Vice-Presidente**, em 25/12/2021, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Cunha da Conceicao, Diretora**, em 30/12/2021, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1098149** e o código CRC **D9E23097**.

---